



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.715, DE 31 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 237.100,00, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.456, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 237.100,00 (duzentos e trinta e sete mil e cem reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1550 – R\$ 80.000,00 (Transferência do Salário- Educação)
FONTE 1569 – R\$ 77.100,00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE)
FONTE 1573 – R\$ 80.000,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.02.000.12.365.019.2.029 - Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.1550	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	80.000,00
------------------	---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.02.000.12.361.017.2.030 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.1569	Indenizações e Restituições	R\$	77.100,00
44.90.52.99.1573	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	80.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.02.000.12.365.019.2.029 - Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

33.90.30.07.1573	Gêneros Alimentícios, inclusive bebidas	R\$	58.920,00
------------------	---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.02.000.12.361.017.2.030 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.1573	Mat. Vestuário, Unif. Fard. Tec. Aviamentos	R\$	21.080,00
33.90.30.16.1550	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.02.000.12.361.017.2.171 - Escola em Tempo Integral

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.06.1569	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R\$	77.100,00
------------------	--	-----	-----------

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em 31 de março de 2026.**

**PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal**